



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU**  
**“Participação, Decisão e Trabalho”**

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Telefone: (0xx83) 302-1003 e Telefax: (0xx83) 302-1004 - CGG 09.073.271/0001-41  
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

**LEI Nº 258/2002, de 11 de outubro de 2002.**

**Autoriza o Município de Camalaú a participar do Consórcio Intermunicipal de Atividades Agropecuárias — CIAGRO, integrado por municípios da Região do Cariri Paraibano.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALÁU**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Camalaú, no **Consórcio Intermunicipal de Atividades Agropecuárias — CIAGRO**, constituído por municípios do Estado da Paraíba localizados na Região do Cariri Paraibano.

**§ 1º**- O consórcio poderá ser constituído como pessoa jurídica ou simplesmente por sociedade de fato, se assim for deliberado e convir aos interesses do Município de Camalaú.

**§ 2º** - As ações do **Consórcio Intermunicipal de Atividades Agropecuárias — CIAGRO** ficam inscritas na esfera de competência e de atuação da Secretaria de Agricultura.

**Art. 2º**- O **Consórcio Intermunicipal de Atividades Agropecuárias — CIAGRO** tem por objetivos e finalidades:

**I** - elaborar e apresentar projetos de interesses comuns para os integrantes do consórcio, especialmente os projetos centrados na agricultura familiar;

**II** - acompanhar sistematicamente todo o processo de implantação dos projetos elaborados e aprovados;

**III** - assumir a gestão do objeto dos contratos celebrados com apoio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF dos quais o consórcio seja parte, especialmente os do PRONAF — Infra-Estrutura — Instituições Intermunicipais;

**IV** - encarregar-se pela implementação do Projeto Abatedor Frigorífico para Caprinos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU  
**PARTICIPAÇÃO, DECISÃO E TRABALHO**

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Telefone: (0xx83) 302-1003 e Telefax: (0xx83) 302-1004 - CGG 09.073.271/0001-41  
CEP: 58.530-000 - Camalaú - PB

V - elaborar e executar planos de gestão que assegurem a sustentabilidade dos projetos desenvolvidos pelo consórcio.

**Art. 3º** - O consórcio somente será constituído de municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

**Art. 4º** - É aberto, ao Orçamento do Município de Camalaú (Lei nº 237/01, de 18 de maio de 2001), no corrente exercício financeiro, **Crédito Especial** no valor de R\$-1.500,00 (mil e quinhentos reais), para atender à programação da Secretaria de Agricultura, constante do ANEXO I, a esta Lei.

**Art. 5º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 4º, desta Lei, decorrerão da anulação parcial da dotação o indicada no ANEXO II, a esta Lei, nos montantes especificados.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O detalhamento do crédito especial autorizado pelo *caput* deste artigo será feito no respectivo decreto de abertura, editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal consignará no orçamento anual dos exercícios financeiros subseqüentes as dotações necessárias à execução desta Lei.

**Art. 7º** - Fica declarado de utilidade pública o **Consórcio Intermunicipal de Atividades Agropecuárias — CIAGRO**.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camalaú - PB, em 18 de outubro de 2002

  
**ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA**  
- Prefeito -




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
**PARTICIPAÇÃO, DECISÃO E TRABALHO**  
Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Telefone: (0xx83) 302-1003 e Telefax: (0xx83) 302-1004 - CGG 09.073.271/0001-41  
CEP: 58.530-000 - Camalau - PB

**LEI Nº 258 /2002**

**ANEXO I**

**0200 - EXECUTIVO**  
**0207 - Secretaria de Agricultura**

ANEXO I (Art. 4º)		CRÉDITO ESPECIAL (R\$-1,00)						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TOTAL	PESSOAL E ENC SOC	JUROS E ENC DIV	OUTRAS DESPESAS COR	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	OUTRAS DESP CAP
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>								
Função: 20 - Agricultura Subfunção: 605 - Abastecimento  (Objetivo: assegurar recursos que ensejem a participação do Município de Camalau no <b>Consórcio Intermunicipal de Atividades Agropecuárias — CIA GRO</b> )		<u>1.500</u> <b>1.500</b>			<u>1.300</u> 1.300	<u>200</u> 200		

  
**Antônio Carlos Chaves Ventura**  
**PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU

*PARTICIPAÇÃO, DECISÃO E TRABALHO*

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Telefone: (0xx83) 302-1003 e Telefax: (0xx83) 302-1004 - CGG 09.073.271/0001-41  
CEP: 58.530-000 - Camalau - PB

LEI N° 258/2002

ANEXO II

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.07 - Secretaria de Agricultura


ANEXO II - (Art. 5º)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

(R\$-1,00)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC SOC	JUROS E ENC DIV	OUTRAS DES-PESAS COR	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DIVIDA	OUTRAS DESP CAP
20605439.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA (Fonte: 005)	1.500			1.500			

  
Antônio Carlos Chaves Ventura  
PREFEITO